

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 688, de 19 de Dezembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 442, de 17 de dezembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 443, de 17 de dezembro de 2025	5
Portaria - SEI nº 444, de 18 de dezembro de 2025	6
Portaria - SEI nº 445, de 18 de dezembro de 2025	7
Portaria - SEI nº 446, de 18 de dezembro de 2025	8
Portaria - SEI nº 447, de 19 de dezembro de 2025	11
Portaria - SEI nº 448, de 19 de dezembro de 2025	12
Portaria - SEI nº 449, de 19 de dezembro de 2025	13
Portaria - SEI nº 450, de 19 de dezembro de 2025	14
Portaria - SEI nº 451, de 19 de dezembro de 2025	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	16
Portaria - SEI nº 617, de 18 de dezembro de 2025	16
Portaria - SEI nº 618, de 19 de dezembro de 2025	19

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 442, de 17 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lilian Rodrigues de Abreu Macedo**, matrícula SIAPE 236****, como substituta do cargo de chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 29 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 443, de 17 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Edgar José Pereira**, matrícula SIAPE 145****, como substituto do cargo de chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 22 a 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 444, de 18 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 438, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 687, 17 de Dezembro de 2025.

Onde se lê:

Gilmar Gomes Faria	Assistente administrativo	123*****	Membro
--------------------	---------------------------	----------	--------

Leia-se:

Gilmar Gomes Faria	Analista Administrativo	123*****	Membro
--------------------	-------------------------	----------	--------

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 445, de 18 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Juliana Cristina Silva**, matrícula SIAPE 119****, como substituta do cargo de chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 29 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 446, de 18 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de Fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **Unidade de Produção de Clínica Médica (UP-CM)** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh, que será composta pelos seguintes membros:

Nomes	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Isabel Cristina Sousa Rezende	339****	Enfermeira	Coordenador titular
Rodrigo Sousa de Abrantes	343****	Enfermeiro	Coordenador suplente
Ana Paula Souto Lima	351****	Assistente administrativo – Divisão de Gestão de Cuidados	Secretário Titular
André Luiz Gonzaga	299****	Assistente administrativo – Divisão de Gestão de Cuidados	Secretário suplente
Nayara Gomes Nunes Oliveira	192****	Chefe da Unidade de Clínica Médica	Membro Titular
Juliana Martins da Silva	146****	Enfermeiro fluxista	Membro Titular
Flávia Maria Palmeira Nunes	331****	Liderança de Enfermagem	Membro Titular
Thaysa Alves Tavares Diniz	331****	Liderança de Enfermagem	Membro Suplente

Flavia Thienne De Oliveira Silveira	341****	Técnico em Enfermagem	Membro Titular
Antônio Otávio de Sena Barros	342****	Técnico em Enfermagem	Membro Titular
Fernando Mattar Accetti	325****	Médico-Geriatria	Membro Titular
Erika Kiyomi Yuyama	109****	Médico-Geriatria-Liderança	Membro Titular
Tiago Luiz Yukio Spirandeli	100****	Médico-Cardiologista	Membro Titular
Lívia Maria Ambrósio da Silva	156****	Médico-Cardiologista- Chefe Unidade do Sistema Cardiovascular	Membro Titular
Julia Torella Guedes	167****	Médico-Endocrinologista	Membro Titular
Juliana Markus	156****	Médico-Reumatologista- Liderança	Membro Titular
Elziane da Cruz Ribeiro Souza	119****	Médico-Reumatologista	Membro Titular
Júlio César Berto Nascimento Júnior	237****	Médico-Infetologista	Membro Titular
Juliana Dierings Croda	127****	Médico - Time de Resposta Rápida	Membro Titular
Suzanne de Freitas Rocha	128****	Médico-Clínica Médica	Membro Titular
Fernanda Arantes Mendonça Toledo Almeida	127****	Médico-Clínica Médica	Membro Suplente
Alisson Geraldo Costa	303****	Chefe da Unidade do Sistema Digestivo	Membro Titular
Guilherme Marques Andrade	124****	Médico – Gastroenterologista	Membro Titular

Ianny Ângélica Barbosa Gusmão	325*****	Chefe da Unidade do Sistema Nervoso	Membro Titular
Rogério de Rizo Morales	145*****	Médico - Neurologista	Membro Titular
Fernanda Dias Leão	325*****	Chefe Unidade do Sistema Urinário	Membro Titular
Carina Tramonti de Souza	124*****	Médico - Nefrologista	Membro Titular
Mara Cristina Carvalho Batista	328*****	Nutricionista	Membro Titular
Juliana Anchieta Santiago	334*****	Nutricionista	Membro Suplente
Milena da Silva Franco	343*****	Assistente social	Membro Titular
João Manoel Borges de Oliveira	324*****	Psicólogo	Membro Titular
Adriele Lins Silva	119*****	Fisioterapeuta	Membro Titular

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 169, de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 447, de 19 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lidiana Aparecida da Silva, matrícula nº 216****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Mental do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, no período de 02/01/2026 a 10/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 448, de 19 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Camila Leles Nascimento**, matrícula SIAPE 102****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 20 a 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 449, de 19 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Juliano Franco Franzao**, matrícula SIAPE 103****, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Contratos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 22 a 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 450, de 19 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 426, de 12 de dezembro de 2025 publicada no Boletim de serviços nº 685 de 12 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

Inscrição das notas de empenhos de 2024.

Leia-se:

Inscrição das notas de empenhos de 2025.

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 451, de 19 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rodrigo Lucena de Oliviera**, matrícula SIAPE 344****, como substituto do cargo de chefe do Setor de Contabilidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 22 a 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 617, de 18 de dezembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao

principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.004481/2025-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90081/2025, cujo objeto é a **eventual contratação de serviços comuns de engenharia (demolição, conserto, montagem, instalação, conservação, reparação e/ou pequenas adaptações)**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Angelo Machado dos Santos	113****	Setor de Infraestrutura (SIF)	Chefe do Setor de Infraestrutura	Gestor
Edgard Benoni Arruda	341****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Gestor Substituto
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 834/2025, P H M ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.092.847/0001-28.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 618, de 19 de dezembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.033148/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Insumos e instrumentos para suprir as necessidades do consultório odontológico**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Isabela Maria Bernardes Goulart	412****	Médica	Unidade de Clínica Médica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Auxiliar em Saúde	Unidade de Cabeça e Pescoço	Integrante Técnico
Vania Luiza Oliveira Dourado	341****	Cirurgião Dentista	Unidade de Cabeça e Pescoço	Integrante Técnico

Ryslaine De Orlanda Marques Da Silva	343****	Técnico em Saúde Bucal	em Unidade de Cabeça e Pescoço	Integrante Técnico
Leonardo Santana dos Santos	124****	Analista Administrativo	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	19/12/2025	02/02/2026	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	

	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	03/02/2026	13/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	14/02/2026	24/02/2026	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	25/02/2026	26/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	27/02/2026	01/03/2026	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	02/03/2026	06/03/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU